SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
Roraima , 13 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0374

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
LEI Nº. 225/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Normandia".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural constituído dos seguintes Subprogramas:

I - Subprograma Municipal de Fruticultura - Pró Fruta MN;
II - Subprograma Municipal de Piscicultura - Pró Peixe MN;
III - Subprograma Municipal de Horticultura - Pró Horta MN;
IV - Subprograma Municipal de Bovinocultura Indígena - Pró Pecuária MN;
X - Subprograma Municipal de Correção do Solo - Pró Arado SM;
Parágrafo único - Os Subprogramas de que trata o caput serão regulamentados por decreto executivo.

Art. 2ºO Programa Municipal de Desenvolvimento Rural será desenvolvido com a efetiva participação da comunidade, coordenado pelo Poder Público Municipal e integrado por órgãos técnicos, científicos, financeiros e de apoio.
Art. 3ºSão objetivos do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural:
I - Capacitar os produtores rurais nas atividades especificas de cada programa;
II - Melhorar a qualidade de vida da família rural;
III - Incentivar a permanência do jovem no meio rural;
IV - Desenvolver o espírito associativo entre os produtores;
V - Gerar emprego e renda;
VI - Incrementar e aumentar a produção agropecuária;
VII - Abastecer o mercado local e regional com produtos da agropecuária;
VIII - Melhorar a fertilidade do solo;
IX - Promover o uso adequado do solo;

Art. 4º Para integrar o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural, o produtor deverá efetuar a inscrição e assinar um Termo de Adesão ao(s) Subprograma(s) correlato com a atividade desenvolvida, junto a Secretaria de Município de Agricultura, aceitando as normas técnicas especificas de cada Subprograma.
§ 1º O produtor poderá se inscrever em mais de um Subprograma.
§ 2º O produtor inscrito participará de curso de capacitação e visitas técnicas a propriedades modelos.
Art. 5º Para ter acesso aos benefícios dos Subprogramas Municipais de Desenvolvimento Rural, o produtor deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Ter aderido a um ou mais Subprograma(s);
II - Possuir talão de produtor do exercício anterior e em curso no município de Normandia;
III - Estar estabelecido com sua atividade produtiva no município de Normandia; e
IV - Apresentar certidão negativa de tributos e débitos municipal.
Art. 6º Os integrantes do Programa terão prioridade na utilização das patrulhas agrícolas, nos distritos que as possuírem e conforme o regramento da associação que mantém a administração das mesmas.
Art. 7ºO Programa Municipal de Desenvolvimento Rural terá ainda:
I - Disponibilidade de calcário para correção do solo, para produtores inscritos em algum dos Subprogramas que assim o necessitem conforme análise do solo, na quantidade máxima de 5 toneladas por unidade familiar por ano;
II - Disponibilidade de até 1.000 alevinos por unidade familiar/ano, das Espécies definidas pelo Subprograma Pró Peixe MN;
III - Gratuidade na orientação e assistência técnica, que será dada pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Normandia.
Art. 8º Os beneficiários de algum dos Programas previsto na presente lei, na efetivação do recebimento do incentivo assinarão termo prévio.
Art. 9ºO Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Normandia será Coordenado pela Secretária Municipal de Agricultura, com o auxílio do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, através da Superintendência Federal de Agricultura de Roraima.
Art. 10ºA presente lei no que couber será regulamentada por Decreto Executivo.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Normandia

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:994C092A

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente	James Moreira Batista	São Luiz
Vice-Presidente	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Raphael Motta Hirtz – Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assesor Contábil
[4] João Gregório Lopes Ferreira – Tecnólogo	Assessor De Informatica
[5] Ester Aiorana Cabral Lima – Ass. Adm.	Técnica Em Secretariado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição do DiárioOficial dos Municípios do Estado de Roraima Ano II,nº.0371,que circulou no dia10de Abrilde2017, referente à AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
ONDE SE LÊ:DATA DE ABERTURA: dia 26/04/2017 às 09:00 (.Horário Local)
LEIA-SE:DATA DE ABERTURA: dia 02/05/2017 às 09:00 (.Horário Local)

Amajari-RR, 12de Abril de 2017.

EVANDRO DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL-PMA

Publicado por:
Igor Fernando Aguiar Valle
Código Identificador:232F5C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição do DiárioOficial dos Municípios do Estado de Roraima Ano II,nº.0371,que circulou no dia 10 de Abril de 2017, referente à AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
ONDE SE LÊ:DATA DE ABERTURA: dia 26/04/2017 às 11:30 (.Horário Local)
LEIA-SE:DATA DE ABERTURA: dia 02/05/2017 às 11:30 (.Horário Local)

Amajari-RR, 12de Abril de 2017.

EVANDRO DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL-PMA

Publicado por:
Igor Fernando Aguiar Valle
Código Identificador:644EA2C9

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº095/2017

Amajarí/RR, 12 de abril de 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

CONSIDERANDO a decretação de ponto facultativo pelo Governo do Estado de Roraima no dia 13 de abril de 2017

DECRETA:

Art.1º: Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente no dia 13 de abril, quinta –feria, em todos os órgãos e entidades componentes da administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 12 de abril de 2017.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Igor Fernando Aguiar Valle
Código Identificador:FA540118

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº096/2017

Amajarí /RR, 12 de abril de 2017.

Nomeia a Comissão de Pregão da Prefeitura de Amajari-RR e dás Providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Comissão de Pregão da Prefeitura de Amajari-RR**,** para processa e julgar as licitações, com as seguintes composição.
I-ROBSON CARVALHO DE QUEIROZ- Pregoeiro
II-FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA- Equipe de Apoio
III- LUSUELLA SEME PEIXOTO- Equipe de Apoio

Art. 2º A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/ atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e sua modificações complementares e/ou posterios;

Art.3° Este Decreto tem efeito na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari -RR, 12 de abril de 2017.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Igor Fernando Aguiar Valle
Código Identificador:A55DB08A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – CPL. - PROC. 068/2017 – SMSA.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto: A contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, na Comunidade Indígena do Jacamim, Município de Bonfim/RR, que teve como vencedora a Empresa MONTEIRO & PORTILHO LTDA – EPP, CNPJ: 00.415.411/0001-48. Com valor global de: R$ 519.003,52 (Quinhentos e dezenove mil três reais e cinquenta e dois centavos).

Bonfim - RR, em 11 de abril de 2017.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:40F8AC68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – SINE DIE
O Município de Bonfim - RR, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fica **ADIADO** "**SINE DIE**" o **Pregão Presencial nº 038/2017-CL**, **Processo n° 117/2017 – SMSA,** que seria realizado no dia 12/04/2017, devido a adequação no Termo de Referencia.
Para maiores informações, comparecer na Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva nº 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h30min. A nova data para realização do certame será divulgada através dos veículos oficiais de comunicação.

Bonfim/RR, 11 de abril de 2017.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:1D7E2722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2017.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017-CPL.
PROCESSO N° 116/2017 - SMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: SOARES & PEREIRA SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ: 09.266.137/0001-67
RESPONSAVEL: JOSÉ JANUARIO PEREIRA FILHO - CPF: 745.346.613-04
OBJETO: A contratação de empresa especializada em produção de eventos para execução de serviços para apresentação de show com banda de expressão nacional durante a festa de comemoração do XXVII Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - SMC.
Exercício: 2017. - Programa de Trabalho: 13.392.0034.2021.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Convenio Nº 001/2017-GOV./Recursos de Contrapartida do Município.
VALOR TOTAL: R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 30 (Trinta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:AC9C2410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080.2017

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO que a quinta-feira da paixão provoca forte sentimento cristão entre os munícipes no período da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), em decorrência da comemoração da Semana Santa.

Art. 2. ° - Os serviços essenciais de Saúde e os demais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados cumprindo o expediente e a rotina prevista.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE ABRIL DE 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:8787151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2016.
ORIGEM: PROCESSO N° 113/2016 - SMED.
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: MONTEIRO & PORTILHO LTDA – EPP.
CNPJ: 00.415.411/0001-48
RESPONSAVEL: ANTÔNIO CARVALHO MONTEIRO FILHO.
CPF N° 221.225.833-04.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra por mais 30 (Trinta) dias corridos, passando o mesmo a vigorar de 270 dias corridos para 300 dias corridos, com base no Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:33E332B9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017 SEMSA/CANTÀ
O Secretário Municipal de Saúde do Município do Cantá, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARTA DE SOUZA SANTOS, cpf 573.231.432-59, enfermeira, para desempenhar a função de fiscal do contrato nº 001/2017, **PROCESSO Nº 007/2017- SEMSA tendo** como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE (caráter emergencial), destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município do Cantá.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde/Cantá, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ MARCIO D. MALHADA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Marcio Dengue Malhada
Código Identificador:9BA3A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 002/2017

PORTARIA Nº 002/2017 SEMSA/CANTÀ
O Secretário Municipal de Saúde do Município do Cantá, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE EMILIANO MARTINS, cpf 464.512.772-15, CONDUTOR, para desempenhar a função de fiscal do contrato nº 002/2017, **PROCESSO Nº 008/2017- SEMSA tendo** como objeto **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**(caráter emergencial), destinados a atender aos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cantá.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde/Cantá, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ MARCIO D. MALHADA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Marcio Dengue Malhada
Código Identificador:E56FB452

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr .org.br

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
AMR

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr .org.br

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
AMR